

# PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

<b>Processo Nº</b>
CGE-PRO-2023/00653

<b>Data de abertura</b>	25/04/2023
-------------------------	------------

<b>OBJETO</b>
Ordem de Serviço nº 53/2023 para elaborar e monitorar o plano anual de corregedoria contendo o plano de ação do Modelo de Maturidade da CGU como referencial técnico para o aperfeiçoamento da atividade de correição e as diretrizes traçadas pela gestão do órgão

<b>ARQUIVADO</b>
CX _____ / _____ /20____

Classif. documental	002
---------------------	-----



CGEPRO202300653V01



Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 0053/2023

O Secretário Controlador Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Designar o(s) auditor(es) **Renan Zattar Ferreira da Silva e Aline Freitas Queiroz Dantas**, sob a supervisão do primeiro, para

Elaborar e monitorar o plano anual de corregedoria contendo o plano de ação do Modelo de Maturidade da CGU como referencial técnico para o aperfeiçoamento da atividade de correição e as diretrizes traçadas pela gestão do órgão.

2 - Estabelecer que, esta Ordem de Serviço sirva de credencial aos auditores supracitados junto as seguintes unidades orçamentárias: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO; permitindo o livre acesso a todas as dependências e a quaisquer documentos e informações necessários para realização dos referidos trabalhos, nos termos do disposto no art. 13, do Decreto 1.341/96.

3 - Estabelecer que o resultado do trabalho seja expresso sob a forma de **Relatório de Corregedoria**, a ser entregue até o dia **31/12/2023**.

Cuiabá, 19 de Abril de 2023

\_\_\_\_\_  
Paulo Farias Nazareth Netto  
**Secretário-Controlador Geral do Estado**





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

**Relatório de Corregedoria 0001/2023**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
INTERESSADO:	Paulo Farias Nazareth Netto
ASSUNTO:	Plano Anual de Corregedoria e Plano de Ação do Modelo de Maturidade Correcional da CGU.

Plano Anual de Corregedoria e Plano de Ação do  
Modelo de Maturidade Correcional da CGU.

Cuiabá - MT  
Abril/2023



CGESCI202301028A



## 1 INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento à Ordem de Serviço (OS) nº 53/2023 e visando exercer a missão institucional da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, de contribuir para melhoria dos Serviços Públicos prestados pelo Poder Executivo do Estadual, esta equipe procedeu o levantamento das demandas necessárias para elaborar e monitorar o Plano Anual de Corregedoria, contendo o Plano de Ação do Modelo de Maturidade da CGU, como referencial técnico para o aperfeiçoamento da atividade de correição e as diretrizes traçadas pela gestão da CGE.

2. Portanto, este Plano de Ação é o resultado da identificação dos objetivos, demandas e ações necessárias para que a Secretaria Adjunta de Corregedoria progrida nas atividades correccionais e consolide o nível almejado do Modelo de Maturidade Correccional da CGU-CRG-MM, considerando todo o planejamento realizado.

3. Serviram de fonte de referência as diretrizes repassadas pela alta gestão da Controladoria, o Referencial Técnico de Modelo de Maturidade Correccional CRG-MM, os normativos institucionalizados pela CGE, a literatura científica e obras técnicas de instituições nacionais, do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria Geral da União (CGU) e outros.

## 2 CONTEXTUALIZAÇÃO

4. Com o intuito de aperfeiçoar todo o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, esta equipe elaborou este Plano Anual de Corregedoria contendo o Plano de Ação com as ações necessárias para a Secretaria Adjunta de Corregedoria alcançar o nível 2 de Maturidade Correccional-CRG-MM, nos termos do Referencial Técnico da CGU.

5. O Modelo de Maturidade Correccional - CRG-MM, é um modelo de avaliação da maturidade correccional de uma organização pública, estruturado em 5 níveis progressivos, diferenciados pelos graus de desempenho esperados e as características almejadas, cada um dos quais divididos em 4 elementos que são as áreas avaliadas. O modelo ilustra, portanto, os estágios de desenvolvimento da organização, na medida em que define, implementa, monitora e aperfeiçoa os seus processos e práticas correccionais.

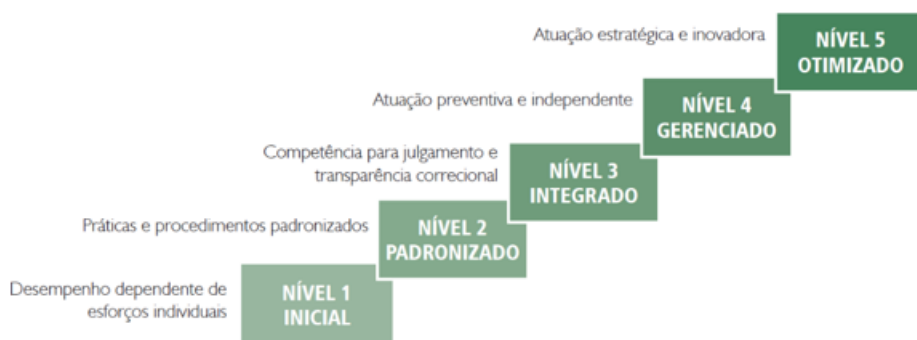
6. Seguindo a metodologia da CGU, foi realizada na Secretaria Adjunta de Corregedoria, em





abril de 2022, a **autoavaliação** para que fosse aferido o atual nível de maturidade correcional e a identificação de atividades a serem implementadas ou aperfeiçoadas.

7. O resultado da autoavaliação mostrou que atualmente a Secretaria Adjunta de Corregedoria encontra-se no **nível Inicial do Modelo de Maturidade**, em que as atividades de correição não estão estruturadas, dependem de esforços e habilidades individuais, os resultados não são sustentados e falta estrutura e recursos (financeiros, humanos e tecnológicos).



8. Após concluída a etapa de autoavaliação, definiu-se os níveis almejados de maturidade correcional a serem trabalhados durante os próximos 2 anos, considerando a capacidade operacional, o patrocínio da alta administração, dentre outras questões que impactam a institucionalização de todas as atividades estabelecidas. Esta foi, portanto, uma decisão de natureza estratégica, tomada em conjunto com a direção da CGE que definiu as seguintes metas:

atingir o **Nível 2** do Modelo de Maturidade Correcional, até **31/12/2023**,

2	Os principais procedimentos e práticas correcionais são executados de forma padronizada e instaurado o desenvolvimento inicial das estruturas de gerenciamento da atividade correcional. Implementação do Plano de capacitação e desenvolvimento de cada membro da USC Interlocução com outras USC para troca de experiências e boas práticas.
---	--

atingir o **Nível 3** do Modelo de Maturidade Correcional, até **31/12/2024**,





3	Atividade correcional dispõe de competência para julgamento.
	Membros da USC devidamente capacitados.
	Desenvolvimento da transparência correcional ativa.
	Atividade correcional dispõe de competências, estrutura e recursos (financeiros, humanos e tecnológica) independente.

9. Concluída etapa de **autoavaliação** e **definido os níveis almeçados** de maturidade correcional para os próximos 02 anos, o próximo passo foi elaborar este Plano de Ação, contemplando as ações necessárias para superar as lacunas identificadas frente aos requisitos do CRG-MM, para atingir o **nível 02 de maturidade**.

10. Assim, este Plano de Ação contemplou os seguintes pontos:

- Objetivos a serem alcançados;
- Lista de tarefas a serem executadas;
- Monitoramento, Comunicação e Encerramento das Ações

### 3 OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS EM 2023

11. Conforme já explanado, a Secretaria Adjunta de Corregedoria definiu como meta atingir o Nível 2 do Modelo de Maturidade Correcional até 31/12/2023, para isso será necessário implementar o total de 06 (seis) Key Process Area- KPA, do Modelo de Maturidade.

12. O KPA representa um bloco de construção na edificação da maturidade correcional da organização, e indica o que pre-cisa ser executado e sustentado naquele nível de maturidade, e alicerça as condições para que a atividade correcional possa avançar para o próximo patamar de desempenho.

13. A autoavaliação da Secretaria Adjunta de Corregedoria, constatou que cerca de 30% dos processos que envolvem os KPAs do Nível 2, existem e estão institucionalizados, o que requer do Plano de Ação, esforços para que se atinja os 70% dos objetivos faltantes:





Nível 2 Padronizado	KPA 2.2 - Responsabilização de agentes públicos e entes privados	KPA 2.3 - Desenvolvimento profissional individual	KPA 2.5 - Gerenciamento e apresentação de informações	KPA 2.6 - Interlocução e cooperação	30%
	35,00%		0,00%		
	KPA 2.1 - Procedimentos Correcionais Investigativos		KPA 2.4 - Planejamento		
AUTOAVALIAÇÃO	27,78%	33,33%	0,00%	66,67%	

14. Cada KPA é composto por:

- **Objetivo:** Estipula o propósito e o escopo do KPA. Define os resultados desejados ou o padrão de execução a ser implementado, de forma efetiva e duradoura, para aquele macroprocesso-chave.
- **Atividades Essenciais:** Estabelecem ações ou etapas que, ao serem cumpridas em sua totalidade, isto é implementada e incorporada às rotinas de trabalho da organização, conduzem à consecução dos objetivos do KPA.

15. Para que a Corregedoria atinja o nível 02, é necessário que ela cumpra, em sua totalidade, **25 Atividades Essenciais** (implementadas e incorporadas), todas elas foram amplamente discutidas durante a fase de planejamento das ações, dispostas nos KPAs do nível 2:

KPA 2.1 - Procedimentos correcionais investigativos
2. Adotar critérios de priorização para a instauração dos procedimentos correcionais investigativos.
3. Estabelecer medidas para que os procedimentos correcionais investigativos sejam executados, resguardando-se os dados dos envolvidos e as informações de acesso restrito ou sigiloso.
4. Registrar a obtenção de evidências nos procedimentos correcionais investigativos.
5. Utilizar matriz de responsabilização como elemento norteador do procedimento correcional investigativo.
6. Supervisionar a execução dos procedimentos correcionais investigativos necessários à realização do juízo de admissibilidade.
7. Elaborar a conclusão do procedimento correcional investigativo para subsidiar o juízo de admissibilidade.
8. Estabelecer controles e prazos para aprovação dos procedimentos correcionais investigativos e adoção dos encaminhamentos propostos.





<b>KPA 2.2 - Responsabilização de Agentes Públicos e Entes Privados</b>
2. Estruturar apoio administrativo para as comissões.
3. Estruturar apoio técnico para as comissões.
4. Adotar critérios de priorização para instauração dos processos correccionais acusatórios.
5. Estabelecer medidas para que os processos correccionais acusatórios sejam executados, resguardando-se os dados dos envolvidos e as informações de acesso restrito ou sigiloso.
6. Registrar a obtenção de evidências nos processos correccionais acusatórios.
7. Utilizar matriz de responsabilização como elemento norteador do procedimento correccional acusatório.
8. Estabelecer a adoção de plano de trabalho pelas comissões.
9. Supervisionar a execução dos processos correccionais acusatórios.
10. Estabelecer orientações para dar suporte às análises da regularidade dos processos correccionais acusatórios.

<b>KPA 2.3 - Desenvolvimento profissional individual</b>
1. Identificar os conhecimentos técnicos e administrativos necessários para o cumprimento das atividades essenciais.
2. Elaborar planos individualizados de capacitação e desenvolvimento.
3-Disseminar internamente conhecimentos.
<b>KPA 2.4 - Planejamento</b>
1. Realizar levantamento dos processos de trabalho, das atividades e da situação dos recursos.
2. Implementar o plano operacional anual.
<b>KPA 2.5 - Gerenciamento e apresentação de informações</b>
1. Realizar tempestivamente os registros obrigatórios nos Sistemas Correccionais.
2. Coletar informações adicionais àquelas registradas nos Sistemas Correccionais para orientar a tomada de decisão.
3. Publicar resultados da gestão correccional.
<b>KPA 2.6 - Interlocução e cooperação</b>
3.Cooperar com o aperfeiçoamento contínuo do SisCor.





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

16. Além das **Atividades Essenciais** dos KPAs faltantes, também foram incluídos no Plano de Ação os **Projetos e Ações de Aperfeiçoamento** que já estão em andamento na Controladoria Geral do Estado, determinadas pelo Controlador Geral do Estado, cuja iniciativa é um reforço ao compromisso firmado pela construção coletiva da CGE.

17. Nesse sentido, o processo de elaboração das ações do Plano de Ação demandou diversas reuniões técnicas com as lideranças da Corregedoria, realizadas nos meses de fevereiro, março e abril de 2023, onde buscou-se planejar as ações a serem desempenhadas no ano de 2023, para superar as lacunas identificadas na autoavaliação.



CGESCI202301028A



#### 4 LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS

Número	AÇÃO	INSTRUMENTO ORIGINÁRIO
1	Instrução Normativa para criar os padrões para Obtenção, Guarda e Sigilo das informações de caráter restrito ou sigiloso	KPA 2.2-5. Estabelecer medidas para que os processos correccionais acusatórios sejam executados, resguardando-se os dados dos envolvidos e as informações de acesso restrito ou sigiloso como elemento norteador do procedimento correccional investigativo. KPA 2.2-6. Registrar a obtenção de evidências nos processos correccionais acusatórios KPA 2.1-3. Estabelecer medidas para que os procedimentos correccionais investigativos sejam executados, resguardando-se os dados dos envolvidos e as informações de acesso restrito ou sigiloso. KPA 2.1-4. Registrar a obtenção de evidências nos procedimentos correccionais investigativos.
2	Instrução Normativa que trata da <b>PRIORIZAÇÃO</b> de processos correccionais aguardando análise de Investigação, Admissibilidade e Instauração	13. Projetos e Ações de Aperfeiçoamento da CGE 14. Projetos e Ações de Aperfeiçoamento da CGE KPA 2.1-2 - Adotar critérios de priorização para a instauração dos procedimentos correccionais investigativos. KPA 2.2-4 - Adotar critérios de priorização para instauração dos processos correccionais acusatórios.





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

3	Trilha de Conhecimentos - Identificar os conhecimentos técnicos e administrativos necessários para o cumprimento das atividades essenciais da Corregedoria e, disponibilizar trilha no Portal da Corregedoria	KPA 2.3-1. Identificar os conhecimentos técnicos e administrativos necessários para o cumprimento das atividades essenciais. KPA 2.3-2. Elaborar planos individualizados de capacitação e desenvolvimento. KPA 2.3-3-Disseminar internamente conhecimentos.
4	Instrução Normativa para disciplinar as atribuições das Unidades Setoriais de Correções - <u>USCs</u>	KPA 2.2-9. Supervisionar a execução dos processos correccionais acusatórios. KPA 2.5-2. Coletar informações adicionais àquelas registradas nos Sistemas Correccionais para orientar a tomada de decisão. KPA 2.5-3. Publicar resultados da gestão correccional. KPA 2.1-6 Supervisionar a execução dos procedimentos correccionais investigativos necessários à realização do juízo de admissibilidade.
5	Treinamentos: -Processo de Responsabilização de Pessoa Jurídica-PAR -Investigação Preliminar Sumária - IPS -Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar-TACD -Sindicância (IN e treinamento)	10. Projetos e Ações de Aperfeiçoamento da CGE 11. Projetos e Ações de Aperfeiçoamento da CGE KPA 2.6-3 Cooperar com o aperfeiçoamento do <u>Siscor</u> 12-Projetos e Ações de Aperfeiçoamento da CGE
6	Mapear os fluxos dos processos da Corregedoria, verificar a possibilidade de integração dos fluxos no SISCOR e SIGADOC. Implantar as alterações/adaptações necessárias no sistema SISCOR e SIGADOC.	KPA 2.1-8 Estabelecer controles e prazos para aprovação dos procedimentos correccionais investigativos e adoção dos encaminhamentos propostos. KPA 2.5-1. Realizar tempestivamente os registros obrigatórios nos Sistemas Correccionais.





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

7	Novo Regulamento do Processo Seletivo	8. Projetos e Ações de Aperfeiçoamento da CGE KPA 2.2-3 Estruturar apoio técnico para as comissões
8	Regramento disciplinar para servidor temporário, material e processual (alterar Lei Complementar nº 600 de 2017)	15. Projetos e Ações de Aperfeiçoamento da CGE
9	Decreto de atuação das Unidade Setoriais de Correição-USCs estabelecendo subordinação administrativa à CGE.	7. Projetos e Ações de Aperfeiçoamento da CGE
10	Orientação Técnica para dispor sobre modelo de Matriz de Responsabilização de Agentes Públicos e Privados	KPA 2.2-7. Utilizar matriz de responsabilização como elemento norteador do procedimento correcional acusatório. KPA 2.1-5. Utilizar matriz de responsabilização como elemento norteador do procedimento correcional investigativo.
11	Atualizar Decreto nº 522/2016 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e demais medidas de responsabilização de pessoas jurídicas.	6. Projetos e Ações de Aperfeiçoamento da CGE





12	Criar PROGRAMA DE MELHORIA DE CONDUTA para os servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso	4. Projetos e Ações de Aperfeiçoamento da CGE
13	Orientação Técnica para criar Plano de Trabalho (matriz instrutória, matriz de planejamento) do PAR, PAD, PAD-Sumário, Sindicância e Sindicância Temporária	KPA 2.2-8. Estabelecer a adoção de plano de trabalho pelas comissões.
14	Realizar 03 correções nas Unidades Setoriais de Correição	9. Projetos e Ações de Aperfeiçoamento da CGE
15	Criar modelos de documentos de acordo com o novo TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR -TACD	Projetos e Ações de Aperfeiçoamento da CGE
16	Instrução Normativa que disciplinará o Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, da Denúncia ao Cumprimento da Decisão	Projetos e Ações de Aperfeiçoamento da CGE

## 5 MONITORAMENTO, COMUNICAÇÃO E ENCERRAMENTO DA AÇÃO

18. O objetivo geral do monitoramento será de acompanhar a evolução do Plano de Ação, verificando se as ações estão sendo implementadas conforme estimado e auxiliar as lideranças da Corregedoria, quando estiverem a frente de obstáculos e dificuldades de implementação das ações.

19. O monitoramento da implementação das ações será realizado pela Auditora do Estado, Aline Freitas Queiroz Dantas, com a supervisão do Secretária Adjunto de Corregedoria, Renan Zattar Ferreira da Silva, designados por meio de Ordem de Serviço nº53/2023.

20. A equipe de monitoramento realizará análises e avaliações do andamento das ações, com o intuito de verificar o cumprimento do que foi estabelecido no Plano de Ação, e assim, quando juntada as evidências necessárias, procederão o encerramento da ação. Sempre que necessário, a equipe de monitoramento realizará verificações com o objetivo de confirmar a consistência e efetividade dos procedimentos adotados.





## 6 CONCLUSÃO

21. Tem-se que este Plano Anual de Corregedoria foi elaborado em razão da necessidade de aperfeiçoar as atividades de todo o Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual.

22. O plano adota como diretrizes: a identificação dos objetivos, demandas e ações necessárias para que a Secretaria Adjunta de Corregedoria progrida nas atividades correcionais e consolide o nível 2 do Modelo de Maturidade Correcional da CGU- CRG-MM, até 31/12/2023, considerando todo o planejamento realizado neste Plano de Ação.

23. A dinâmica atual do Sistema de Correição apresenta falhas, as quais já foram amplamente discutidas. Dentre os pontos a serem aprimorados/sanados destacam-se:

- Elevado número de prescrições;
- Órgãos e entidades sem estrutura Correcional;
- Percepção generalizada de impunidade;
- Falhas na comunicação com os órgãos e entidades
- Rigidez na gestão de pessoas que compõem o sistema;
- Subjetividade na adoção de soluções alternativas (TCAC e TCA), ausência de acompanhamento dos acordos, acordos sem regras claramente definidas;
- Alocação ineficiente de pessoal;
- Ausência de uniformização de entendimentos e procedimentos.

24. Ante a isso, as ações propostas no Plano de Ação perpassam por padronizações de procedimentos, bem como na forma de organização de todo o Sistema de Correição.

25. Desta feita, o foco da atuação residirá em priorizar as ações necessárias para que a Corregedoria progrida para o nível 02 de Maturidade Correcional.

26. As propostas contidas neste plano visam tornar o Sistema de Correição mais eficiente na entrega de serviços e produtos.





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

À apreciação superior.

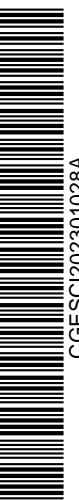
Cuiabá, 20 de Abril de 2023

---

*Aline Freitas Queiroz Dantas*  
Auditora do Estado

---

*Renan Zattar Ferreira da Silva*  
Secretário Adjunto de Corregedoria Geral



CGESCI202301028A



Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

**Processo Nº:** CGE-PRO-2023/00653

**Interessado:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**Assunto:** Plano Anual de Corregedoria e Plano de Ação do Modelo de Maturidade Correcional da CGU.

### DESPACHO

1- Após analisar o processo supracitado, aprovo e recomendo a homologação do(a) Relatório de Corregedoria nº. 0001/2023 , que trata do "Plano Anual de Corregedoria e Plano de Ação do Modelo de Maturidade Correcional da CGU" , elaborado pelos(as) auditores do Estado, Aline Freitas Queiroz Dantas, validado pelo(a) Secretário Adjunto de Corregedoria Geral Renan Zattar Ferreira da Silva, por seus próprios fundamentos.

2- Encaminha-se ao Secretário Controlador Geral para os devidos fins.

Cuiabá, 25 de Abril de 2023

---

Renan Zattar Ferreira da Silva  
**Secretário Adjunto de Corregedoria Geral**



CGESCI202301029A



Governo do Estado de Mato Grosso

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## ATA DE REUNIÃO Nº 00002/2023/SDC/CGE

### **Pauta da Reunião: IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL NÍVEL 02 NA CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Aos dias quinze do mês de março de dois mil e vinte e três, às 09h, reuniram-se, de forma presencial, no Gabinete do Secretário Adjunto de Corregedoria, da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, o Secretário Adjunto de Corregedoria, Renan Zattar, a Superintendente da Responsabilização de Pessoas Jurídicas, Nilva Rosa, o Superintendente de Processos de Agentes Públicos, Claudemir Advincula, a Superintendente de Gestão e Informações Correcionais, Leliane Ferreira e a auditora Aline Dantas. A pauta da reunião foi: Apresentar as atividades necessárias a serem desenvolvidas e implementadas no ano de 2023, para que Corregedoria da CGE atinja o nível 2 da Maturidade Correcional da CGU. A Aline Dantas explicou que para atingir o nível de maturidade desejado, é necessário implementar 21 atividades que permeiam os 6 KPAs do nível de maturidade 02. O Secretário Adjunto enfatizou a importância dos superintendentes colaborarem com as informações, para que Aline Dantas possa consolidar o Plano de Ação, de acordo com o modelo da CGU. A Leliane lembrou que as ações que estão sendo desenvolvidas neste ano, são com base no que foi definido no PTA e PTL. O Renan informou que atualmente não seria interesse da alta gestão o desenvolvimento de um novo sistema informatizado, e sugeriu que Aline estudasse melhor as funcionalidades do SIGADOC, para verificar se ele atenderia as demandas do Referencial Técnico, através de criação de formulários, de acordo com os fluxos da Corregedoria. Leliane lembrou que todas as Unidades Correcionais têm alimentado o Sistema Sis-Cor, e que apenas a Corregedoria não tem alimentado o sistema. Foram apresentadas algumas atividades do KPA 2.1-Procedimentos Correcionais Investigativos, que necessitam ser implementadas. Para as 14 atividades referentes aos KPAs 2.1 e 2.2. será definido: O que será feito, Quem irá fazer, Quando será feito e Como será feito, e esses levantamentos farão parte do Plano de Ação. Por fim, ficou definido que após a finalização dos levantamentos dos dados da Corregedoria, Aline Dantas irá consolidar em um Relatório de Corregedoria, apresentando o Plano de Ação, nos moldes do Referencial Técnico da CGU. Estando todos de acordo com os direcionamentos delineados, nada mais havendo para registrar, eu, Aline Dantas, lavrei a presente Ata que será compartilhada, via SIGADOC, para confirmação e assinatura de todos.

**Participantes:** Renan Zattar  
Nilva Isabel  
Aline Dantas  
Claudemir Advincula  
Leliane Ferreira



CGEATA202300002B





Governo do Estado de Mato Grosso

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**Cuiabá/MT, 16 de março de 2023**

ALINE FREITAS QUEIROZ DANTAS  
AUDITOR DO ESTADO  
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE

RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA  
SECRETARIO ADJUNTO  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL

NILVA ISABEL DA ROSA  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA DE RESPONSABILIZACAO DE PESSOAS JURIDICAS

LELIANE FERREIRA SILVA SANTANA  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE INFORMACOES CORRECIONAIS

CLAUDEMIR ADVINCULA SAO MIGUEL  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA DE RESPONSABILIZACAO DE AGENTES PUBLICOS



Assinado digitalmente por CLAUDEMIR ADVINCULA SAO MIGUEL - 16/03/2023 às 16:13:42.  
Assinado com senha por ALINE FREITAS QUEIROZ DANTAS - 16/03/2023 às 15:40:14, RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA - 16/03/2023 às 17:29:58, LELIANE FERREIRA SILVA SANTANA - 17/03/2023 às 08:32:36 e NILVA ISABEL DA ROSA - 17/03/2023 às 09:28:18.  
Documento Nº: 7577484-8701 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7577484-8701>



CGEATA202300002B

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## ATA DE REUNIÃO Nº 00005/2023/GSACG/CGE

### **Pauta da Reunião: Análise das Ações para implantar o Plano de Ação da Corregedoria**

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às 09h, reuniram-se, de forma presencial, no Gabinete do Secretário Adjunto de Corregedoria, da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, o Secretário Adjunto de Corregedoria, Renan Zattar Ferreira da Silva, a Superintendente da Responsabilização de Pessoas Jurídicas, Nilva Isabel da Rosa, o Superintendente de Processos de Agentes Públicos, Claudemir Advincula São Miguel, a Superintendente de Gestão e Informações Correccionais, Leliane Ferreira Silva Santana e a Auditora do Estado, Aline Freitas Queiroz Dantas. Na reunião foi discutido acerca das 18 ações definidas pelo Secretário Adjunto de Corregedoria, Renan Zattar, como necessárias para que a Corregedoria atinja o nível 2 da Maturidade Correccional do modelo da CGU. Primeiramente a auditora Aline Dantas apresentou as 18 ações para equipe, onde todos concordaram pela viabilidade da implementação. Após todos concordarem com as 18 ações, a equipe, em conjunto, passou a discriminar melhor as sub ações necessárias para a conclusão das 18 ações definidas pelo Secretário Adjunto. Cada uma das 18 ações fora subdividida em sub ações e ao final definiu-se o escopo de cada trabalho, direcionando a posterior abertura das ordens de serviço. Após definir-se todas as sub ações, a equipe, em conjunto, definiu os auditores que ficarão responsáveis em realizar as ações e sub ações. Ficou acordado que todas as ações e suas sub ações serão consolidadas no Plano de Ação que está sendo elaborado pela auditora Aline Dantas e que após consolidado, o plano será apresentado ao Secretário Controlador Geral. Estando todos de acordo com os direcionamentos delineados, nada mais havendo para registrar, eu, Aline Dantas, lavrei a presente Ata que será compartilhada, via SIGADOC, para confirmação e assinatura de todos.

**Participantes:** Renan Zattar Ferreira da Silva  
Nilva Isabel da Rosa  
Claudemir Advincula São Miguel  
Leliane Ferreira Silva Santana  
Aline Freitas Queiroz Dantas

**Cuiabá/MT, 24 de maio de 2023**

**ALINE FREITAS QUEIROZ DANTAS**  
**AUDITOR DO ESTADO**  
**GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL**



CGEATA202300005A





Governo do Estado de Mato Grosso

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA  
SECRETARIO ADJUNTO  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL

LELIANE FERREIRA SILVA SANTANA  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ANÁLISE CORRECIONAL

CLAUDEMIR ADVINCULA SAO MIGUEL  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA DE RESPONSABILIZACAO DE AGENTES PUBLICOS

NILVA ISABEL DA ROSA  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA DE RESPONSABILIZACAO DE PESSOAS JURIDICAS



Assinado digitalmente por CLAUDEMIR ADVINCULA SAO MIGUEL - 24/05/2023 às 11:23:23.  
Assinado com senha por ALINE FREITAS QUEIROZ DANTAS - 24/05/2023 às 11:00:37, LELIANE FERREIRA SILVA SANTANA - 24/05/2023 às 11:24:23, RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA - 24/05/2023 às 11:30:32 e NILVA ISABEL DA ROSA - 24/05/2023 às 13:19:24.  
Documento Nº: 9024408-2644 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9024408-2644>



CGEATA202300005A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**ATA DE REUNIÃO Nº 00006/2023/GSACG/CGE**

**Pauta da Reunião: Análise das Ações para implantar o Plano de Ação da Corregedoria**

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às 15h, reuniram-se, de forma presencial, no Gabinete do Secretário Controlador Geral da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, o Controlador Geral, Paulo Farias Nazareth Netto, o Secretário Adjunto de Corregedoria, Renan Zattar Ferreira da Silva, a Superintendente da Responsabilização de Pessoas Jurídicas, Nilva Isabel da Rosa, o Superintendente de Processos de Agentes Públicos, Claudemir Advincula São Miguel, a Superintendente de Gestão e Informações Correcionais, Leliane Ferreira Silva Santana e a Auditora do Estado, Aline Freitas Queiroz Dantas. Na reunião foram apresentadas as 18 ações definidas pelo Secretário Adjunto de Corregedoria, Renan Zattar, como necessárias para que a Corregedoria atinja o nível 2 da Maturidade Correcional do modelo da CGU, e as sub ações, definidas em conjunto com os líderes da Corregedoria, em reuniões anteriores. O Secretário Controlador Geral passou a validar cada uma das 18 ações, realizando sugestões e modificações nas ações e sub ações quais não estava totalmente de acordo. A reunião se estendeu até às 18h, não sendo possível finalizar a análise e validação de todas as 18 ações e suas sub ações, tendo ficado acordado que as ações restantes ficariam para serem analisadas e validadas em próxima reunião agendada para o 17/04/2023. Estando todos de acordo com os direcionamentos delineados, nada mais havendo para registrar, eu, Aline Dantas, lavrei a presente Ata que será compartilhada, via SIGADOC, para confirmação e assinatura de todos.

**Participantes:** Paulo Farias Nazareth Netto  
Renan Zattar Ferreira da Silva  
Nilva Isabel da Rosa  
Claudemir Advincula São Miguel  
Leliane Ferreira Silva Santana  
Aline Freitas Queiroz Dantas

**Cuiabá/MT, 24 de maio de 2023**

**ALINE FREITAS QUEIROZ DANTAS**  
AUDITOR DO ESTADO  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL

**PAULO FARIAS NAZARETH NETTO**  
SEC.CONTROLAD-GERAL  
GABINETE DO SECRETARIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Assinado digitalmente por CLAUDEMIR ADVINCULA SAO MIGUEL - 24/05/2023 às 11:23:10 e PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - 30/05/2023 às 14:40:07.  
Assinado com senha por ALINE FREITAS QUEIROZ DANTAS - 24/05/2023 às 11:07:59, LELIANE FERREIRA SILVA SANTANA - 24/05/2023 às 11:23:48, RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA - 24/05/2023 às 11:30:04 e NILVA ISABEL DA ROSA - 24/05/2023 às 13:19:04.  
Documento Nº: 9025076-8329 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9025076-8329>



CGEATA202300006A



Governo do Estado de Mato Grosso

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA  
SECRETARIO ADJUNTO  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL

NILVA ISABEL DA ROSA  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA DE RESPONSABILIZACAO DE PESSOAS JURIDICAS

CLAUDEMIR ADVINCULA SAO MIGUEL  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA DE RESPONSABILIZACAO DE AGENTES PUBLICOS

LELIANE FERREIRA SILVA SANTANA  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ANÁLISE CORRECIONAL

Assinado digitalmente por CLAUDEMIR ADVINCULA SAO MIGUEL - 24/05/2023 às 11:23:10 e PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - 30/05/2023 às 14:40:07.  
Assinado com senha por ALINE FREITAS QUEIROZ DANTAS - 24/05/2023 às 11:07:59, LELIANE FERREIRA SILVA SANTANA - 24/05/2023 às 11:23:48, RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA - 24/05/2023 às 11:30:04 e NILVA ISABEL DA ROSA - 24/05/2023 às 13:19:04.  
Documento Nº: 9025076-8329 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9025076-8329>



CGEATA202300006A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## ATA DE REUNIÃO Nº 00007/2023/GSACG/CGE

### **Pauta da Reunião: Análises das ações para implantar o Plano de Ação da Corregedoria**

Aos dezessete do mês de abril de dois mil e vinte e três, às 10h, reuniram-se, de forma presencial, no Gabinete do Secretário Controlador Geral da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, o Controlador Geral, Paulo Farias Nazareth Netto, o Secretário Adjunto de Corregedoria, Renan Zattar Ferreira da Silva, a Superintendente da Responsabilização de Pessoas Jurídicas, Nilva Isabel da Rosa, o Superintendente de Processos de Agentes Públicos, Claudemir Advincula São Miguel, a Superintendente de Gestão e Informações Correcionais, Leliane Ferreira Silva Santana e a Auditora do Estado, Aline Freitas Queiroz Dantas. Na reunião foram discutidos as ações e as sub ações que farão parte do Plano de Ação para que a Corregedoria atinja o nível 2 da Maturidade Correcional do modelo da CGU. Dando continuidade à reunião de 13/04/2023, o Secretário Controlador Geral passou a analisar e validar as ações restantes, realizando sugestões e modificações nas ações e sub ações quais não concordava plenamente. Após as análises e discussões, o que inicialmente havia-se pensado em 18 Ações, chegou-se no número de 16 Ações, sendo: **1-** Instrução Normativa para criar os padrões para Obtenção, Guarda e Sigilo das informações de caráter restrito ou sigiloso, **2-** Instrução Normativa que trata da priorização de processos correcionais aguardando análise de Investigação, Admissibilidade e Instauração, **3-** Trilha de Conhecimentos - Identificar os conhecimentos técnicos e administrativos necessários para o cumprimento das atividades essenciais da Corregedoria e, disponibilizar trilha no Portal da Corregedoria, **4-** Instrução Normativa para disciplinar as atribuições das Unidades Setoriais de Correções – USCs, **5-** Treinamentos: - Processo de Responsabilização de Pessoa Jurídica-PAR; - Investigação Preliminar Sumária – IPS; - Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar-TACD; - Sindicância (IN e treinamento), **6-** Mapear os fluxos dos processos da Corregedoria, verificar a possibilidade de integração dos fluxos no SISCOR e SIGADOC. Implantar as alterações/adaptações necessárias no sistema SISCOR e SIGADOC., **7-** Novo Regulamento do Processo Seletivo, **8-** Regramento disciplinar para servidor temporário, material e processual (alterar Lei Complementar nº 600 de 2017), **9-** Decreto de atuação das Unidade Setoriais de Correição-USCs estabelecendo subordinação administrativa à CGE., **10-** Orientação Técnica para dispor sobre modelo de Matriz de Responsabilização de Agentes Públicos e Privados, **11-** Atualizar Decreto nº 522/2016 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e demais medidas de responsabilização de pessoas jurídicas, **12-** Criar PROGRAMA DE MELHORIA DE CONDUTA para os servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, **13-** Orientação Técnica para criar Plano de Trabalho (matriz instrutória, matriz de planejamento) do PAR, PAD, PAD-Sumário, Sindicância e Sindicância Temporária, **14-** Realizar 03 correições nas Unidades Setoriais de Correição, **15-** Criar modelos de documentos de acordo com o novo TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA





Governo do Estado de Mato Grosso

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DISCIPLINAR -TACD e **16-** Instrução Normativa que disciplinará o Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, da Denúncia ao Cumprimento da Decisão. Estando todos de acordo com os direcionamentos delineados, nada mais havendo para registrar, eu, Aline Dantas, lavrei a presente Ata que será compartilhada, via SIGADOC, para confirmação e assinatura de todos.

**Participantes:** Paulo Farias Nazareth Netto  
Renan Zattar Ferreira da Silva  
Nilva Isabel da Rosa  
Claudemir Advincula São Miguel  
Nilva Isabel da Rosa

**Cuiabá/MT, 24 de maio de 2023**

ALINE FREITAS QUEIROZ DANTAS  
AUDITOR DO ESTADO  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO  
SEC.CONTROLAD-GERAL  
GABINETE DO SECRETARIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA  
SECRETARIO ADJUNTO  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL

CLAUDEMIR ADVINCULA SAO MIGUEL  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA DE RESPONSABILIZACAO DE AGENTES PUBLICOS

NILVA ISABEL DA ROSA  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA DE RESPONSABILIZACAO DE PESSOAS JURIDICAS

Assinado digitalmente por CLAUDEMIR ADVINCULA SAO MIGUEL - 24/05/2023 às 11:22:58 e PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - 30/05/2023 às 14:40:21.  
Assinado com senha por ALINE FREITAS QUEIROZ DANTAS - 24/05/2023 às 11:17:13, LELIANE FERREIRA SILVA SANTANA - 24/05/2023 às 11:23:28, RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA - 24/05/2023 às 11:29:26 e NILVA ISABEL DA ROSA - 24/05/2023 às 13:18:44.  
Documento Nº: 9025598-814 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9025598-814>



CGEATA202300007A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

LELIANE FERREIRA SILVA SANTANA  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ANÁLISE CORRECIONAL



Assinado digitalmente por CLAUDEMIR ADVINCULA SAO MIGUEL - 24/05/2023 às 11:22:58 e PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - 30/05/2023 às 14:40:21.  
Assinado com senha por ALINE FREITAS QUEIROZ DANTAS - 24/05/2023 às 11:17:13, LELIANE FERREIRA SILVA SANTANA - 24/05/2023 às 11:23:28, RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA - 24/05/2023 às 11:29:26 e NILVA ISABEL DA ROSA - 24/05/2023 às 13:18:44.  
Documento Nº: 9025598-814 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9025598-814>



CGEATA202300007A

SIGA



Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 0083/2023

O Secretário Controlador Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Designar o(s) auditor(es) **Renan Zattar Ferreira da Silva, Nilva Isabel da Rosa e Aline Freitas Queiroz Dantas**, sob a supervisão do primeiro, para

Atualizar o Decreto nº 522/2016 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e demais medidas de responsabilização de pessoas jurídicas.

O escopo do trabalho compreenderá as seguintes atividades:

- 1) Apresentar Minuta de Decreto no âmbito interno e validar a minuta;
- 2) Submeter a minuta a apreciação da Secretaria de Planejamento e Gestão;
- 3) Monitorar o andamento até a aprovação e publicação da minuta;
- 4) Realizar treinamento acerca do novo normativo publicado;
- 5) Gravar curso em formato EAD.

2 - Estabelecer que, esta Ordem de Serviço sirva de credencial aos auditores supracitados junto as seguintes unidades orçamentárias: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO; permitindo o livre acesso a todas as dependências e a quaisquer documentos e informações necessários para realização dos referidos trabalhos, nos termos do disposto no art. 13, do Decreto 1.341/96.

3 - Estabelecer que o resultado do trabalho seja expresso sob a forma de **Relatório de Correedoria**, a ser entregue até o dia **15/08/2023**.





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

Cuiabá, 23 de Maio de 2023

---

Paulo Farias Nazareth Netto  
**Secretário-Controlador Geral do Estado**



CGESCI202301173A



Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 0084/2023

O Secretário Controlador Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Designar o(s) auditor(es) **Renan Zattar Ferreira da Silva, Aline Freitas Queiroz Dantas, Cristina Fonseca Granjeiro, Juscelino de Lima Castro e Claudemir Advincula São Miguel**, sob a supervisão do primeiro, para

Criar regramento disciplinar para servidor temporário, material e processual. A proposta poderá a) alterar Lei Complementar nº 600 de 2017; b) regulamentar mediante decreto; c) regulamentar mediante instrução normativa.

2 - Estabelecer que, esta Ordem de Serviço sirva de credencial aos auditores supracitados junto as seguintes unidades orçamentárias: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO; permitindo o livre acesso a todas as dependências e a quaisquer documentos e informações necessários para realização dos referidos trabalhos, nos termos do disposto no art. 13, do Decreto 1.341/96.

3 - Estabelecer que o resultado do trabalho seja expresso sob a forma de **Relatório de Corregedoria**, a ser entregue até o dia **30/07/2023**.

Cuiabá, 23 de Maio de 2023

\_\_\_\_\_  
Paulo Farias Nazareth Netto  
**Secretário-Controlador Geral do Estado**





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 0085/2023

O Secretário Controlador Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Designar o(s) auditor(es) **Renan Zattar Ferreira da Silva, Nilva Isabel da Rosa, Aline Freitas Queiroz Dantas e Claudemir Advincula São Miguel**, sob a supervisão do primeiro, para

Criar Plano de Trabalho do PAR, PAD, PAD-Sumário, Sindicância e Sindicância Temporária (matriz instrutória, matriz de planejamento).

O escopo do trabalho compreenderá as seguintes atividades:

- 1) Mapear fluxos;
- 2) Minutar Orientação Técnica;
- 3) Elaborar padrões de documentos;
- 4) Validar e aprovar os materiais produzidos nos itens 1, 2 e 3;
- 5) Realizar treinamento acerca do novo normativo publicado;
- 6) Gravar curso em formato EAD.

2 - Estabelecer que, esta Ordem de Serviço sirva de credencial aos auditores supracitados junto as seguintes unidades orçamentárias: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO; permitindo o livre acesso a todas as dependências e a quaisquer documentos e informações necessários para realização dos referidos trabalhos, nos termos do disposto no art. 13, do Decreto 1.341/96.

3 - Estabelecer que o resultado do trabalho seja expresso sob a forma de **Orientação Técnica de Corregedoria**, a ser entregue até o dia **20/07/2023**.

Cuiabá, 23 de Maio de 2023





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

---

Paulo Farias Nazareth Netto  
**Secretário-Controlador Geral do Estado**



CGESCI202301178A



Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 0086/2023

O Secretário Controlador Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Designar o(s) auditor(es) **Renan Zattar Ferreira da Silva, Aline Freitas Queiroz Dantas e Claudemir Advincula São Miguel**, sob a supervisão do primeiro, para

criar **Novo Regulamento do Processo Seletivo**.

O escopo do trabalho compreenderá as seguintes atividades:

- 1) Apresentar Minuta da Portaria no âmbito interno e validar a minuta;
- 2) Submeter a minuta a apreciação;
- 3) Monitorar o andamento até a aprovação e publicação da minuta;
- 4) Treinar Corregedoria
- 5) Realizar novo Processo Seletivo

2 - Estabelecer que, esta Ordem de Serviço sirva de credencial aos auditores supracitados junto as seguintes unidades orçamentárias: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO; permitindo o livre acesso a todas as dependências e a quaisquer documentos e informações necessários para realização dos referidos trabalhos, nos termos do disposto no art. 13, do Decreto 1.341/96.

3 - Estabelecer que o resultado do trabalho seja expresso sob a forma de **Estudo Técnico**, a ser entregue até o dia **15/09/2023**.

Cuiabá, 25 de Maio de 2023

---

Paulo Farias Nazareth Netto  
**Secretário-Controlador Geral do Estado**





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 0087/2023

O Secretário Controlador Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Designar o(s) auditor(es) **Renan Zattar Ferreira da Silva, Aline Freitas Queiroz Dantas e Cristina Fonseca Granjeiro**, sob a supervisão do primeiro, para

Criar Instrução Normativa para disciplinar as atribuições das Unidades Setoriais de Correições - USC

O escopo do trabalho compreenderá as seguintes atividades:

- 1) Apresentar Minuta da Instrução Normativa;
- 2) Submeter a minuta a apreciação;
- 3) Monitorar o andamento até a aprovação e publicação da minuta;
- 4) Realizar treinamento acerca do novo normativo publicado;
- 5) Gravar curso em formato EAD.

2 - Estabelecer que, esta Ordem de Serviço sirva de credencial aos auditores supracitados junto as seguintes unidades orçamentárias: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO; permitindo o livre acesso a todas as dependências e a quaisquer documentos e informações necessários para realização dos referidos trabalhos, nos termos do disposto no art. 13, do Decreto 1.341/96.

3 - Estabelecer que o resultado do trabalho seja expresso sob a forma de **Estudo Técnico**, a ser entregue até o dia **21/08/2023**.

Cuiabá, 25 de Maio de 2023

\_\_\_\_\_  
Paulo Farias Nazareth Netto  
**Secretário-Controlador Geral do Estado**





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

**Interessado:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**Assunto:** Plano Anual de Corregedoria e Plano de Ação do Modelo de Maturidade Correcional da CGU.

#### DESPACHO

1- Homologo, por seus próprios fundamentos o (a) Relatório de Corregedoria nº 0001/2023, que trata de Plano Anual de Corregedoria e Plano de Ação do Modelo de Maturidade Correcional da CGU., elaborado pelos(as) auditores do Estado, Aline Freitas Queiroz Dantas, Renan Zattar Ferreira da Silva, validado pelo(a) Secretário Adjunto de Corregedoria Geral Renan Zattar Ferreira da Silva e aprovado pelo(a) Secretário Adjunto de Corregedoria Geral: Renan Zattar Ferreira da Silva.

2- Encaminha-se a CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Cuiabá, 27 de Abril de 2023

---

Paulo Farias Nazareth Netto  
**Secretário-Controlador Geral do Estado**





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 0105/2023

O Secretário Controlador Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Designar o(s) auditor(es) **Renan Zattar Ferreira da Silva, Juscelino de Lima Castro, Claudemir Advincula São Miguel, Jakeline Sipriano de Souza e Whats Neyven e Silva**, sob a supervisão do primeiro, para

realizar três correições nas Unidades Setoriais de Correição, em atendimento às ações previstas no Plano de Ação da Corregedoria.

2 - Estabelecer que, esta Ordem de Serviço sirva de credencial aos auditores supracitados junto as seguintes unidades orçamentárias: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA; permitindo o livre acesso a todas as dependências e a quaisquer documentos e informações necessários para realização dos referidos trabalhos, nos termos do disposto no art. 13, do Decreto 1.341/96.

3 - Estabelecer que o resultado do trabalho seja expresso sob a forma de **Relatório de Correição**, a ser entregue até o dia **30/11/2023**.

Cuiabá, 7 de Agosto de 2023

\_\_\_\_\_  
Paulo Farias Nazareth Netto  
**Secretário-Controlador Geral do Estado**





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 0107/2023

O Secretário Controlador Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Designar o(s) auditor(es) **Renan Zattar Ferreira da Silva, Wander de Oliveira Lima e Aline Freitas Queiroz Dantas**, sob a supervisão do primeiro, para

Elaborar Orientação Técnica de Corregedoria que estabeleça os padrões para Obtenção, Guarda e Sigilo das informações de caráter restrito ou sigiloso. Observando o que segue:

1 - Tratar todas as informações que compreende a atividade correcional (agentes públicos e pessoas jurídicas), desde a fase de denúncia ao processamento.

2 - Estabelecer critério para padronização e tratamento das informações no sistema SIGADOC.

3 - Definir o procedimento e mapear o fluxo para obtenção e guarda de provas compartilhadas.

4 - Definir o procedimento e mapear o fluxo para obtenção e guarda das demais provas.

Para a elaboração da orientação deverá ser feito uso da legislação vigente, de boas práticas de outros órgãos (ex: CGU) e demais documentos que entender pertinente e relevante.

2 - Estabelecer que, esta Ordem de Serviço sirva de credencial aos auditores supracitados junto as seguintes unidades orçamentárias: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO; permitindo o livre acesso a todas as dependências e a quaisquer documentos e informações necessários para realização dos referidos trabalhos, nos termos do disposto no art. 13, do Decreto 1.341/96.

3 - Estabelecer que o resultado do trabalho seja expresso sob a forma de **Orientação Técnica de Corregedoria**, a ser entregue até o dia **15/09/2023**.

Cuiabá, 8 de Agosto de 2023



CGESCI202301702B



Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

---

Paulo Farias Nazareth Netto  
**Secretário-Controlador Geral do Estado**



CGESCI202301702B



Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

**Relatório de Corregedoria 0003/2023**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
INTERESSADO:	Paulo Farias
ASSUNTO:	Condução e priorização dos processos correcionais da Secretaria Adjunta de Corregedoria.

Condução e priorização dos processos correcionais da Secretaria Adjunta de Corregedoria.

Cuiabá - MT  
Outubro/2023



CGESCI202302135A



Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. CONTEXTUALIZAÇÃO
3. CONCLUSÃO



CGESCI202302135A



## 1 INTRODUÇÃO

1. Em conformidade com a Ordem de Serviço (OS) nº 102/2023 e com base nos resultados das análises realizadas em todos os procedimentos correccionais que estavam pendentes de análise no estoque de processos da Secretaria Adjunta de Corregedoria, conforme registrado no Relatório de Corregedoria 002/ 2023, nossa equipe desenvolveu um plano de ação dedicado a priorização dos processos que passaram por pré-análises.
2. Assim sendo, o objetivo deste relatório é apresentar uma metodologia concebida para a condução e priorização dos processos correccionais que aguardam as avaliações relativas à Investigação, Admissibilidade e Instauração na Corregedoria.

## 2 CONTEXTUALIZAÇÃO

### 2.1 Metodologia adotada

3. Com a implementação obrigatória do Planilha de Processos em Trâmite na Corregedoria, cuja metodologia foi detalhada no Relatório de Corregedoria nº 002/2023, datado de agosto de 2023, criou-se o fluxo das pré-análises em todos os processos que aguardavam algum andamento, na Corregedoria.
4. Essa fase inicial de avaliação proporcionou a obtenção de informações cruciais, como os dados de ocorrência do fato, os dados em que os fatos se tornaram de conhecimento, a origem da demanda, a capitulação legal da infração, a ponderação quanto à sua relevância penal, bem como a existência ou ausência de elementos suficientes relacionados à autoria e à materialidade da infração.
5. Entre os dias 03/07/2023 e 20/09/2023, a Superintendência de Apoio Processual-SAC realizou pré-análises em um total de 598 processos. Essas análises forneceram diversos *insights* que orientarão os encaminhamentos subsequentes, os quais serão apresentados a seguir.





## 2.2 Resultado das pré-análises dos Processos

Classificação das análises de Processos	Quantidade	%
Elementos de Autoria : Suficientes Elementos de Materialidade: Suficientes	322	53,90%
Elementos de Autoria ou Elementos de Materialidade: Frágeis/Ausentes	276	46,10%
<b>Total</b>	<b>598</b>	<b>100%</b>

## 2.3 Da priorização dos processos

6. Em 14/09/2023, ocorreu uma reunião entre a superintendente da Superintendência de Análise Correcional - SAC, a Unidade de Assessoria e o Secretário Adjunto de Corregedoria. Durante esse encontro, foram previstas estratégias e metodologias para priorizar a análise dos processos.

7. O objetivo primordial dessa abordagem foi mitigar a ocorrência de prescrições, agilizar o andamento dos processos que apresentam elementos de autoridade e materialidade, e efetuar o arquivamento daqueles que já se encontram prescritos.

8. A seguir, detalhamos as medidas adotadas para atingir esses objetivos.





Priorização		Total	%
1º	Processos entre 1 e 180 dias para prescrição, com elementos de autoria e materialidade suficientes.	28	4,68%
2º	Processos entre 1 e 180 dias para prescrição, cujo elementos de materialidade são frágeis ou insuficientes	18	3,01%
3º	Processos que já estão prescritos	220	36,79%
4º	Acúmulo de cargos (processos que, em tese, não prescrevem)	62	10,37%
5º	Processos com mais de 180 para prescrição com elementos de autoria ou materialidade insuficientes.	66	11,04%
6º	Processos com mais de 180 para prescrição com elementos de autoria e materialidade suficientes.	152	25,42%
Outros:	Processos com análise em revisão, processos apensados ou já tramitado ao órgão de origem	52	8,70%
Total		598	100%

**1º - Processos entre 01 e 180 dias para prescrição, com elementos de autoria e materialidade suficientes.**

Priorização		Tipo	Quantidade	%
1º	Processos entre 1 e 180 dias para prescrição, com elementos de autoria e materialidade suficientes.	TCAC	9	1,51%
		PJ	0	0,00%
		PAD	19	3,18%
		<b>Total</b>	<b>28</b>	<b>4,68%</b>

9. Dos 28 processos que se encontram próximos da prescrição, 19 deles referem-se a





admissibilidades com indicação de instauração de PAD (Processo Administrativo Disciplinar), enquanto os outros 09 envolvem a indicação de instauração de TCACs (Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta).

10. As análises dos processos que demandam a instauração de PAD e os processos com indicação de TCAC já estão sendo conduzidas por servidores lotados na Superintendência de Apoio Processual-SAC e na Superintendência de Responsabilização de Agentes Públicos-SRAP.

**2º - Processos entre 01 e 180 dias para prescrição cujos elementos de autoria ou materialidade são frágeis ou insuficientes.**

Priorização		Tipo	Quantidade	%
2º	Processos entre 1 e 180 dias para prescrição, cujo elementos de materialidade são frágeis ou insuficientes	Todos	18	3,01%

11. Neste foram classificados um total de 18 processos. A análise a ser empreendida pelos técnicos da SAC deverá observar o distanciamento temporal entre a investigação a ser empreendida e os fatos, bem como a possibilidade de obtenção ou não dos elementos de informação em curto lapso temporal.

12. Observados estes aspectos serão emitidas Manifestações Técnicas, as quais poderão sugerir a realização de investigação ou arquivamento dos autos, com a devida fundamentação.

13. A previsão é que esta etapa seja finalizada até o final de outubro de 2023





### 3º - Processos que já estão prescritos

Priorização		Tipo	Quantidade	%
3º	Processos que já estão prescritos	PJ	1	0,17%
		PAD	219	36,62%
		<b>Total</b>	<b>220</b>	<b>36,79%</b>

14. No caso dos processos prescritos, um total de 220 deles foram classificados. Estes processos passarão por análises dos técnicos da Superintendência de Apoio Processual-SAC, que por sua vez emitirão uma Manifestação Técnica recomendando o arquivamento desses processos.

15. A previsão é que esta etapa seja finalizada até dezembro de 2023.

### 4º - Acúmulo de cargos (processos que, em tese, não prescrevem)

Priorização		Tipo	Quantidade	%
4º	Acúmulo de cargos (processos que em tese, não prescrevem)	Suficientes	42	7,02%
		Insuficientes	20	3,34%
		<b>Total</b>	<b>62</b>	<b>10,37%</b>

16. A quarta etapa compreenderá a análise dos processos relacionados às denúncias de acúmulo de cargos. Aqueles que apresentam elementos suficientes serão encaminhados com manifestação favorável à instalação de procedimento disciplinar, enquanto aqueles que não atendem serão devolvidos ao órgão de origem para condução de uma investigação preliminar. Esses procedimentos serão conduzidos pela equipe da Superintendência de Apoio Processual-SAC.

17. A previsão é que esta etapa seja finalizada até dezembro de 2023





**5º - Processos com mais de 180 para prescrição com elementos de autoria e materialidade suficientes.**

Priorização		Tipo	Quantidade	%
5º	Processos com mais de 180 para prescrição com elementos de autoria ou materialidade <u>insuficientes</u> .	PJ	0	0,00%
		PAD	66	11,04%
		<b>Total</b>	<b>66</b>	<b>11,04%</b>

18. Nessa fase, a equipe do SAC será responsável pela análise dos processos, e emitirão Manifestação Técnica recomendando ao órgão a condução de investigações preliminares, para reunir informações necessárias à apuração dos fatos, buscando reunir elementos de convicção suficientes para a instauração de processos administrativos disciplinares ou não.

19. A previsão é que esta etapa seja finalizada até dezembro de 2023.

**6º - Processos com mais de 180 para prescrição com elementos de autoria ou materialidade insuficientes .**

Priorização		Tipo	Quantidade	%
6º	Processos com mais de 180 para prescrição com elementos de autoria e materialidade suficientes.	PJ	3	0,50%
		PAD	149	24,92%
		<b>Total</b>	<b>152</b>	<b>25,42%</b>

20. A sexta prioridade consistirá na análise dos processos que apresentaram elementos de autoria e materialidade suficientes para a instalação de procedimentos correccionais.

21. A expectativa é que esta fase se concretize no início de 2024.

**7º - Processos que já passaram por algum tipo de análise.**





Priorização		Tipo	Quantidade	%
Outros	Processos com análise em revisão, processos apensados ou tramitado ao órgão de origem	Tramitado	1	
		Apensado	8	
		Em revisão	43	
<b>Total</b>			<b>52</b>	<b>8,70%</b>

22. Estes processos estão com análise em fase de revisão, ou foram apensados em outro (correlação) ou já tramitado para o órgão de origem

### 3 CONCLUSÃO

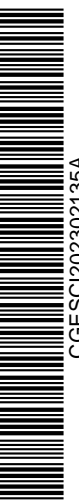
23. Com a implementação da planilha de processos da Corregedoria e a adoção de um novo fluxo de trabalho que incluiu a introdução de pré-análises para os processos em estoque, observamos um avanço na eficiência e na transparência da gestão dos procedimentos correcionais.

24. O resultado das 598 pré-análises realizadas proporcionou a obtenção de informações, as quais serviram como guia para os encaminhamentos subsequentes, detalhados ao longo deste relatório.

25. Os principais objetivos da metodologia adotada são:

- reduzir a ocorrência de prescrições;
- delimitar os processos que contêm elementos de autoridade e materialidade para priorizar a sua análise pelo órgão central;
- identificar os processos carentes de autoria ou materialidade, sugerindo fundamentadamente o arquivamento ou a realização de investigação;
- efetuar o arquivamento dos casos já prescritos.

26. Nesse sentido, a previsão é que até o final deste ano, 446 processos sejam analisados e





Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

deixem a Secretária Adjunta de Corregedoria. Remanescendo 152 processos para análise no início de 2024.

27. As propostas apresentadas neste relatório têm como meta primordial aprimorar a eficiência do Sistema de Correção na prestação de serviços e na entrega de produtos de qualidade.

À apreciação superior.

Cuiabá, 2 de Outubro de 2023

---

*Aline Freitas Queiroz Dantas*  
Auditora do Estado

---

*Renan Zattar Ferreira da Silva*  
Secretário Adjunto de Corregedoria Geral



CGESCI202302135A



Governo de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso  
CGE - Controladoria Geral do Estado

**Processo Nº:** null

**Interessado:** Secretário-Controlador Geral do Estado

**Assunto:** Condução e priorização dos processos correccionais da Secretaria Adjunta de Corregedoria.

### DESPACHO

1- Após analisar o processo supracitado, aprovo e recomendo a homologação do(a) Relatório de Corregedoria nº. 0003/2023 , que trata de "Condução e priorização dos processos correccionais da Secretaria Adjunta de Corregedoria." , elaborado pelos(as) auditores do Estado, Aline Freitas Queiroz Dantas, validado pelo(a) Secretário Adjunto de Corregedoria Geral Renan Zattar Ferreira da Silva, por seus próprios fundamentos.

2- Encaminha-se ao Secretário Controlador Geral para os devidos fins.

Cuiabá, 3 de Outubro de 2023

---

Renan Zattar Ferreira da Silva  
**Secretário Adjunto de Corregedoria Geral**

